EDITAL Nº 101/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE LA SALLE EM 2027/1

1 ABERTURA

O Reitor da Universidade La Salle (UNILASALLE), na forma disposta no artigo 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos da Portaria Normativa n.º 391, de 07 de fevereiro de 2002, e da Portaria Normativa n.º 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa n.º 742, de 02 de agosto de 2018 e, ainda, conforme o artigo 19, inciso XII, e o artigo 80 do Regimento da Unilasalle, torna público este EDITAL, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à abertura de inscrições e seleção de estudantes para o ingresso em 2027/1 nos Cursos de Graduação, no formato presencial, nos seguintes processos: I. Processo Vestibular Redação; II. Processo ENEM; III. Processo Reavaliação; e IV. Seleção Simplificada.

A Seleção 2027/1, nos processos supracitados, destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até o ato da matrícula e entrega dos documentos.

A classificação neste Processo de Seleção é válida para 2027/1, que visa o preenchimento de vagas para ocupação de turmas que iniciam em 24/02/2027 (1ª entrada) e/ou em 03/05/2027 (2ª entrada).

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período

I. As inscrições ocorrem no período de 06/10/2026 até 03/05/2027.

2.2 Locais

I. Internet, no endereço https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se
II. Universidade La Salle - Setor Comercial - Sala 105 - Prédio 1. Av. Victor Barreto, 2.288, Canoas/RS. Telefone: 0800 541 8500
III. Postos autorizados ou nas entidades conveniadas.

2.3 Processos

I. Processo Vestibular Redação: instrumento no qual os candidatos inscritos prestarão prova de redação em Língua Portuguesa, no formato *on-line*, por meio de inscrição via *internet*.
II. Processo ENEM: consiste no aproveitamento da nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), estando aptos os candidatos que obtiverem

nota equivalente ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, realizado nos últimos 10 (dez) anos.

III. Processo Reavaliação: consiste no aproveitamento da prova de redação de Processos de Seleção Vestibular, da Unilasalle, realizados no período compreendido entre 2024/1 a 2026/2.

IV. Seleção Simplificada, realizada através de uma das opções abaixo:

a) Análise de Currículo: processo pelo qual os candidatos devem enviar, em formato PDF, o certificado e o histórico de conclusão do ensino médio - assinados e carimbados pela instituição de origem ou assinados digitalmente com chave ICP Brasil.

b) Carta de Apresentação: processo pelo qual os candidatos devem redigir um texto, *on-line*, em formato de Carta de Apresentação, informando seus dados pessoais (nome, idade, cidade de nascimento e de residência), e descrevendo os motivos da escolha do Curso pretendido e da Universidade La Salle como Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único: os candidatos que optarem pelo Processo ENEM, Processo Reavaliação ou Processo de Seleção Simplificada não prestarão prova de redação.

3 INFORMAÇÕES

I. O Processo de Seleção é realizado até o total preenchimento das vagas indicadas neste EDITAL.

II. A Unilasalle reserva-se o direito de realizar outros processos seletivos além dos descritos neste EDITAL, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas.

III. Os candidatos às provas, em datas subsequentes à da primeira edição, ficam cientes de que a opção pelo Curso está sujeita à disponibilidade de vagas; uma vez esgotadas, encerra-se o processo seletivo e as datas das provas subsequentes são automaticamente canceladas para o respectivo Curso.

IV. O preenchimento das vagas obedece à ordem da efetivação da matrícula dos candidatos aprovados.

V. As vagas autorizadas anuais que não foram ocupadas no primeiro semestre letivo serão ofertadas no segundo semestre letivo.

VI. O candidato com deficiência (PCD) deve comunicar a sua situação ao Setor Comercial - Fone: 0800 541 8500 - até 5 (cinco) dias antes da data da realização da prova.

VII. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento.

VIII. Os candidatos que desejarem ser identificados por seu nome social deverão formalizar essa vontade após a inscrição junto ao atendimento da Equipe do Comercial, com o envio da Carteira de Nome Social.

4 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas no Processo de Seleção 2027/1 é assim distribuído:

I. Processo Vestibular Redação e Seleção Simplificada: 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação.
II. Processo ENEM: 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação do ENEM.
III. Processo Reavaliação: até 10% (dez por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação;

Parágrafo único: Em caso de não preenchimento das vagas em algum curso, na ordem pré-estabelecida dos Processos, estas serão redistribuídas entre os candidatos dos demais processos seletivos previstos para o período de 2027/1.

5 CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

I. Processo Vestibular Redação: realizar prova de redação e obter nota superior a 20% (vinte por cento);

II. Processo ENEM: ter obtido nota equivalente ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos últimos 10 (dez) anos.

III. Processo Reavaliação: ter obtido nota superior a 20% (vinte por cento) na prova de redação no Processo de Seleção Vestibular da Universidade La Salle, realizado nos últimos três anos.

IV. Seleção Simplificada, conforme opções abaixo:

a) Análise de Currículo: envio de forma digital de todos os documentos exigidos, conforme mencionado na letra A do inciso IV, do item 2.3.

b) Carta de Apresentação: envio de forma digital da carta de apresentação com os dados solicitados na letra B do inciso IV, do item 2.3.

6 CURSOS/ GRAU/TURNO/ VAGAS/ATOS LEGAIS

6.1 **Quadro 1 - Cursos e vagas oferecidas 2027/1**

CURSOS	GRAU	TURNO	VAGAS	ATOS LEGAIS
Administração	Bacharelado	Noite	120	Ren. Rec. Portaria Nº 211/20 de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noite	100	Resolução CONSUN Nº 043, de 02/10/2026
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Portaria Nº 19/2026, de 02/02/26 - DOU.03/02/26
Biomedicina	Bacharelado	Manhã	80	Resolução CONSUN Nº 040, de 02/10/2026

Biomedicina	Bacharelado	Noite	120	Resolução CONSUN Nº 040, de 02/10/2026
Ciência da Computação	Bacharelado	Noite	290	Ren. Rec. Portaria Nº 922/18 de 28/12/18 - DOU 28/12/18
Design Gráfico	Tecnológico	Noite	60	Ren. Rec. Port. Nº 211 de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Direito	Bacharelado	Manhã	40	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Direito	Bacharelado	Noite	160	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Educação Física*	Bacharelado*	Noite	120	Ren. Rec. Portaria Nº 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021
Enfermagem	Bacharelado	Manhã	60	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/2026
Enfermagem	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/2026
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/26
Engenharia de Software	Bacharelado	Noite	180	Resolução CONSUN Nº 028, de 27/09/24
Engenharia Civil	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/26
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noite	60	Reconhecimento Portaria Nº 19, de 02/02/26 - DOU 03/02/2026
Farmácia	Bacharelado	Noite	120	Resolução CONSUN Nº 042, de 25/10/2024
Fisioterapia	Bacharelado	Noite	80	Ren. Rec. Portaria Nº 19, de 02/02/26 - DOU 03/02/26
História	Licenciatura	Noite	100	Ren. Rec. Portaria Nº 154, de 22/06/2023 - DOU 23/06/2023

Inteligência Artificial	Bacharelado	Noite	100	Resolução CONSUN Nº 015, de 30/05/2025
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	160	Ren. Rec. Portaria MEC Nº 922/18, de 27/12/2018 - DOU 28/12/18
Letras Inglês	Licenciatura	Noite	100	Ren. Rec. Portaria MEC Nº 922/18, de 27/12/2018 - DOU 28/12/18
Medicina Veterinária	Bacharelado	Manhã	90	Resolução CONSUN Nº 037, de 29/09/23
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noite	90	Autorização Resolução CONSUN Nº 037, de 29/09/23
Nutrição	Bacharelado	Noite	80	Ren. Rec. Portaria Nº 19/26, de 02/02/26 - DOU 03/02/2026
Odontologia	Bacharelado	Manhã	30	Autorização Portaria N° 650, de 22/09/2025.
Odontologia	Bacharelado	Noite	45	Autorização Portaria N° 650, de 22/09/2025.
Pedagogia	Licenciatura	Noite	120	Ren. Rec. Portaria Nº 154/23 de 21/06/2023 - DOU 22/06/2023
Psicologia	Bacharelado	Manhã	100	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Psicologia	Bacharelado	Noite	200	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Portaria Nº 388/24, de 13/08/2024 - DOU 14/08/2024
TOTAL DE VAGAS: 3.105				

Observações:

* Área Básica de Ingresso (ABI): será ofertada somente a habilitação Bacharelado.

(1) As atividades de estágio obrigatório e de práticas poderão ser oferecidas em turno diverso do da realização das aulas, conforme disponibilidade das unidades concedentes;

(2) Será exigida frequência mínima de 100% (cem por cento) nas disciplinas totalmente práticas e nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios.

7 PROVA

7.1 Avaliação do Processo Vestibular Redação

7.1.1 No Processo de Seleção Vestibular Redação, os conhecimentos dos candidatos serão avaliados mediante a realização da prova de redação em Língua Portuguesa.

7.1.2 Os candidatos dos demais processos não prestarão nenhuma prova.

7.2 Temas de redação

7.2.1 Os temas para redação do Processo Vestibular Redação serão tópicos da atualidade.

7.3 Realização Vestibular Redação

7.3.1 A prova de redação para o Processo Vestibular Redação ocorre no formato online de forma contínua, enquanto houver vaga disponível no curso pretendido.

I. Para a realização da prova, o candidato terá como última etapa da ficha de inscrição, o campo para realizar a redação. O tempo para realização da prova de redação será de 1 (uma) hora a partir de seu acesso.
II. A redação deve ter entre 100 (cem) a 4.000 (quatro mil) caracteres.
III. A redação deverá ser realizada, exclusivamente, em Língua Portuguesa.
IV. Não é permitido durante a realização da prova consultar sites, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre a mesma, sob pena de eliminação do processo seletivo.
V. É de responsabilidade do candidato prover recursos tecnológicos para a realização da prova.
VI. Ocorrendo algum problema técnico como instabilidade na internet ou o sistema de provas reiniciar, o candidato poderá reagendar sua prova pelo telefone ou *WhatsApp*: 0800 541 8500.
VII. O candidato que não atender quaisquer dos passos acima ou prazos estipulados será desclassificado automaticamente do processo seletivo;
VIII. Caso seja verificado plágio na redação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os candidatos classificados serão comunicados diretamente por telefone, *e-mail, SMS* e/ou *WhatsApp* no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da prova.

9 MATRÍCULAS

I. A matrícula dos classificados em qualquer um dos Processos de Seleção da Universidade La Salle deve ser encaminhada via Setor Comercial da Instituição.
II. O candidato classificado no Processo de Seleção 2027/1 - 1ª entrada deve requerer matrícula, no mínimo, em 03 (três) disciplinas para os cursos em regime de matrícula por disciplina.
III. O candidato classificado no Processo de Seleção 2027/1 - 2ª entrada, requer matrícula, excepcionalmente, em disciplina (s) ofertada (s) em formato intensivo.

Parágrafo único: Para candidato menor de 18 (dezoito) anos, o contrato de prestação de serviços educacionais somente poderá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal, mediante procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e CPF.

10 DOCUMENTAÇÃO

10.1 Para obter o deferimento da matrícula, o candidato deve enviar via Portal do Candidato, em formato PDF legível, os seguintes documentos:

I. Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio
    - para Cursos de Ensino Médio concluídos no Exterior, deve ser entregue a declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação - Resolução CEED nº 155, de 21 de novembro de 1980.
    - Em se tratando de cursos profissionalizantes, técnicos integrados, deve constar no Histórico a aprovação no estágio (quando previsto na legislação), para comprovação de conclusão.
    - Para cursos técnicos integrados ao ensino médio, quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado é necessária apresentação do diploma do curso técnico.
II. Certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;
III. Documento de identidade civil (contendo o número do RG e o órgão e estado emissor);
IV. Se estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Passaporte.
V. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e do responsável legal e financeiro (em caso de candidato menor de 18 anos de idade);
VI. Atestado de Aptidão (apenas para alunos do curso de Educação Física).
VII. Atestado médico (somente para casos em que o estudante precise de algum atendimento especial).
VIII. Termo de tutela ou curatela vigente (somente em casos de menores de 18 (dezoito) se os pais não forem os responsáveis ou pessoa for de maioridade é interditada).

Parágrafo único: Posteriormente a matrícula, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada, e caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação para realização das matrículas posteriores. O não atendimento pode ocasionar o cancelamento da matrícula.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Complementando o exposto neste Edital, seguem os itens finais.

I. Constatado o não preenchimento de vagas iniciais, a Universidade La Salle pode realizar outros processos de seleção em datas a serem divulgadas; as demais normas e critérios obedecem às disposições deste edital.

II. A Universidade reserva-se o direito de suspender a oferta de Curso e/ou disciplina que apresente pouca demanda de candidatos. Nesse caso, os candidatos inscritos para o Curso cuja oferta seja suspensa terão a oportunidade de optar por outro curso da oferta.

III. A Universidade La Salle é credenciada, em nível nacional, no programa Universidade para todos - PROUNI.

IV. Informações complementares sobre os cursos encontram-se à disposição dos interessados pelo site: https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-reitoria Acadêmica.

Canoas - RS, 05 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *FSC*
Reitor